

Jm



466

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
 Código Postal 8100

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.3/96

Nos termos do artigo 28º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento nº.3/96, em nome de **VARANDAS D'ALMANCIL, EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, S.A.**, com sede na Avenida 5 de Outubro número cento e cinco, primeiro, "Edifício Lela" - em Almancil, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº.503261181, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número três mil duzentos e vinte e quatro, através do qual é licenciado o **LOTEAMENTO** e, as respectivas **OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, que incidem sobre os prédios sitos em Almancil, da Freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os números cinco mil trezentos e oitenta e cinco, quatro mil e doze, cinco mil novecentos e dezassete, seis mil cento e quarenta e um e inscritos respectivamente, na matriz predial rústica, sob o artigo número mil e cinquenta e quatro e na matriz predial urbana sob os artigos números quatro mil novecentos e dezanove, quatro mil novecentos e vinte, oito mil seiscentos e cinquenta e três, da mesma freguesia.

O **LOTEAMENTO** e os **PROJECTOS DEFINITIVOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO** -arruamentos, águas, esgotos domésticos e pluviais e arranjos exteriores-, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de dezoito de Abril de mil novecentos e noventa e cinco e de dezassete de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, e ainda as infraestruturas eléctricas aprovadas pela SLE - Electricidade do Sul, S.A., e infraestruturas telefónicas, aprovadas pela Portugal TELECOM, com parecer favorável da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, e apresentam de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características:

A área dos prédios a lotear é de **6 709,00 m²**, a área total de construção é de **6 555,07 m²**, o volume total de construção de **20 802,000 m³**, correspondentes a **6** lotes, conforme descrição em quadro seguinte:



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

467

Nº do Lote	Áreas			Nº de Pisos	Nº de Fogos	Finalidade
	dos Lotes (m ²)	de Implantação (m ²)	de Construção (m ²)			
1	394,20	394,20	1 286,32	Cave + 4 pisos	8	Comércio/Indústria/ Serviços e Habitação
2	298,80	298,80	956,86	Idem	6	Idem
3	303,14	303,14	966,60	Idem	6	Idem
4	291,50	288,26	1 158,44	Idem	12	Habitação
5	291,50	206,11	1 029,91	Idem	7	Comércio/Indústria/ Serviços e Habitação
6	291,50	288,26	1 156,94	Idem	12	Habitação
Total	1 870,64	1 778,77	6 555,07	-----	51	-----

----- As obras de urbanização a executar referem-se a: arruamento no interior do terreno, que dá continuidade ao existente, no loteamento adjacente, execução de passeios, lugares de estacionamento, arranjos exteriores, alargamento e pavimentação de rua, na frente do loteamento confinante com Rua do Calvário e Rua 5 de Outubro, e ainda, as relativas às redes de abastecimento de água, redes de esgotos, redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública e redes telefónicas.-----

----- Os condicionantes de licenciamento impostos no âmbito da deliberação camarária de dezassete de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco são os seguintes:-----

----- Infraestruturas de Saneamento: "As caixas de inserção ao colector doméstico não devem ter fundo troncocónico para facilitar uma possível desobstrução em caso de entupimento".-----

----- Infraestruturas de Arruamentos: "Deverão prever a estabilização dos taludes das ruas "C", "D" e "E" ".-----

----- Os restantes condicionantes constam do regulamento, aprovado por deliberação camarária de dois de Abril de mil novecentos e noventa e seis, que constitui o Anexo II.-----

----- São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público **2 957,36 m²** de terreno dos quais: **1 412,20 m²** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva; restante área do terreno destinada a infraestruturas, da qual **1 189,96 m²** são para arruamentos, lugares de estacionamento e passeios e **355,20 m²** para acessos a estacionamento em cave e foi ainda cedida



468

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

para integração no domínio privado municipal a área de **1 881,00 m²**, nos termos do artº.4º.do Regulamento das Compensações aprovado pela Assembleia Municipal em sete de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, de acordo com a deliberação de Câmara de dezassete de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, conforme planta que constitui o Anexo III.-----

----- Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de trinta e seis meses.-----

----- Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24º. e 30º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro, no valor de (**22 900 445\$00**) **Vinte e Dois Milhões, Novecentos Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Escudos**, mediante garantia bancária nº. 2002.10.96.0525.000.0, prestada pelo Banco de Fomento e Exterior, S.A.-----

----- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº.25/92, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei nº.302/94, de 19 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro.-----

Loulé, 23 de Maio de 1996. -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé :-

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro nº 5, em 23/05/96.-----

A Chefe de Repartição: *Procurador*